CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 28
SERVIDOR
2020
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº. 667/2013**
**AUTOR** – Vereador Edvaldo Brito
**ASSUNTO** – Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI.
**RELATOR** – Vereador Kiki Bispo

### RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final recebe do Setor de Tramitação para exame o Projeto de Lei nº 667/2013 de iniciativa do vereador Edvaldo Brito.

Visa o projeto renovar a Utilidade Pública Municipal da Comunidade Paroquial Paulo VI – Creche Paulo VI.

Em sua exposição de motivos, o autor enaltece o trabalho realizado pela entidade beneficiando a comunidade e a apresentação de documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002.

Recepcionado em Sessão Ordinária, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo atende às normas legais.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 29
SERVIDOR
2020
MAT.

Pelos motivos expostos, opinamos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei Nº. 667/2013.

Sala da Comissão, em 02 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires